PROJETO DE LEI Nº 031 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 063/97 QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 063 de 11 de novembro de 1997, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação, que será criado em lei específica, tem função normatizadora, consultiva, deliberativa, propositiva, mobilizadora e fiscalizadora.

§ Único - O Conselho Municipal de Educação compor-se-á de segmentos da comunidade escolar, com instituições da sociedade civil, com as seguintes representatividades:

a) 01 (um) professor titular e um suplente, indicado pelo grupo de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino;
b) 01 (um) professor titular e um suplente, indicado pelo grupo de professores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
c) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pelo Poder Executivo;
d) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pelo Círculos de Pais e Mestres(CPMs), das escolas municipais;
e) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pelos Conselhos Escolares, das escolas municipais;
f) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pelos diretores das escolas municipais;
g) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais(AFUPES);
h) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

i) 01 (um) representante titular e um suplente, indicado pelo Fórum Municipal de Educação.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1428 de 29 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico